

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ SEÇÃO DE CONVÊNIOS DA SGC - CONV

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Plano de Trabalho Nº 59/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

I - OBJETO A SER EXECUTADO

Firmar convênio com o Banco do Brasil com a finalidade de possibilitar que o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí acesse o Sistema BBPASEP, altere e corrija os dados cadastrais de seus servidores na base de dados do PASEP.

II - JUSTIFICATIVA

O Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público — **PASEP** — foi criado pela Lei Complementar nº 8/1970 e, por força da Lei Complementar nº 26/1975, foi unificado com o PIS — Programa Integração Social, dando origem ao Fundo PIS-PASEP. A Constituição Federal de 1988 introduziu profundas modificações nos dois Programas, cessando as distribuições das cotas do Fundo PIS/PASEP, respeitando-se, contudo, a propriedade dos patrimônios individuais constituídos pelas distribuições das cotas, que foram realizadas entre os anos de 1972 e 1989. Conforme determinou o art. 239 da CF/88 a arrecadação decorrente das contribuições para o PIS e para o PASEP foi destinada ao financiamento do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, para patrocinar os programas do Abono Salarial e do Seguro Desemprego, por isso, somente os participantes cadastrados até 04.10.1988 podem possuir cotas individuais do PASEP.

O Banco do Brasil S.A. é a entidade competente para a administração do PASEP, segundo o art. 5° da Lei Complementar n°8 de 03 de dezembro de 1970. São inscritos no PASEP os servidores públicos federais, estaduais e municipais e os empregados de empresas públicas e sociedades de economia mista, independentemente do regime jurídico ao qual se subordina a relação de trabalho (regime jurídico único, CLT ou regidos por legislação própria). Dessa forma, os servidores do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ (TJ-PI) estão dentre os inscritos nesse Programa.

Adicionalmente, o **eSocial** é um projeto do Governo Federal que visa unificar o envio de informações pelo empregador em relação aos trabalhadores que lhe prestam serviços remunerados. O eSocial tem como objetivo uniformizar, centralizar as obrigações e combater a sonegações relativas aos empregados. Logo no cruzamento de dados, fiscalizado o cumprimento da legislação, envolvendo a Receita Federal, Ministério do Trabalho, Previdência Social e Caixa Econômica Federal. O referido projeto disponibiliza o aplicativo de **"Consulta Qualificação Cadastral"**, que permite ao usuário verificar se o Cadastro de Pessoa Física-CPF e o Número de Identificação Social-NIS (NIT/PIS/PASEP) estão aptos para serem utilizados no eSocial.

Nesse sentido, foi verificada na Qualificação Cadastral do Poder Judiciário do Piauí, a existência de 71 casos de servidores com divergências relativas ao NIS. A orientação apresentada é que seja feita a atualização do NIS junto ao Banco do Brasil. Esse procedimento pode ser realizado individualmente por cada servidor ou pelo órgão público interessado em zelar pelos interesses de seus colaboradores. Nesse último caso, faz-se necessária a realização de convênio entre o orgão e o BANCO DO BRASIL. Dessa forma, este plano de trabalho objetiva estabelecer um convênio para a troca de informações sobre o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Publico - Pasep, através de meio magnético, que entre si fazem o BANCO DO BRASIL S.A. e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ.

A importância do convênio reside na possibilidade de que o próprio Tribunal de Justiça, acessando o Sistema BBPASEP, tenha a autonomia de alterar e corrigir os dados cadastrais de seus servidores na base de dados do PASEP, suprimindo assim a necessidade de que cada servidor e magistrado em questão tenha que se dirigir ao Banco do Brasil para requerer a correção dos dados, proporcionando celeridade e eficiência a todo o processo.

II - META A SER ATINGIDA

Atualizar o NIS no Banco do Brasil de 71 servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí até o início da 2ª Fase do eSocial, referente a eventos não periódicos, em que se incluem os dados cadastrais dos servidores e magistrados, a serem enviados a partir de 22 de novembro de 2021.

III - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	UNIDADE RESPONSÁVEL	INÍCIO
Análise da minuta do convênio	SCG	Imediato após o envio deste Plano de Trabalho
Emissão de parecer jurídico	SAJ	Imediato após a análise da minuta
Aprovação do convênio	SECPRE	Imediato após a aprovação do parecer jurídico
Assinatura da minuta do convênio pela Presidência do TJ-PI	SECPRE	Imediato após aprovação da SCG
Instalação do app BBPASEP nos computadores da FOPAG pelo profissional do Banco do Brasil	FOPAG	Imediato após assinatura da minuta
Correção dos dados cadastrais dos 71 servidores do TJ- PI na base de dados do PASEP	FOPAG	Imediato após a instalação do BBPASEP

IV - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O objeto deste convênio será executado entre o BANCO DO BRASIL S.A. e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ sem ônus financeiros para as entidades envolvidas.

V - PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deste convênio terá início imediato após o envio deste Plano de Trabalho, concluirá até o dia 31/12/2022 seu objetivo imediato, que consiste na correção dos dados cadastrais dos 71 servidores do TJ-PI na base de dados do PASEP, que, atualmente, apresentam incongruências. E, ainda permanecerá em vigor para as alterações posteriores que se fizerem necessárias na ocasião de nomeação de novos servidores.



Documento assinado eletronicamente por FLAVIO FELIPE MATOS DE ARAUJO, Usuário Externo, em 28/04/2022, às 11:52, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira**, **Presidente**, em 03/05/2022, às 15:41, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 3175923 e o código CRC 614EC16A.



21.0.000060552-0 3175923v2